



## NOVAS REGRAS DO MARCO REGULATÓRIO DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS ENTRAM EM VIGOR EM 75 DIAS

26/07/2022

### O QUÊ?

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) por meio da Gerência-Geral de Alimentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (GGALI) circulou mensagem que reforça as definições sobre o início da vigência do novo marco regulatório de rotulagem nutricional de alimentos embalados. As [Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 429/2020](#) e [Instrução Normativa nº 75/2020](#), ambas de 9 de outubro de 2020, entram em vigor a partir de 9 de outubro de 2022.

Com as novas regras os produtos alimentícios deverão conter a rotulagem nutricional frontal, símbolo informativo que visa trazer mais clareza e legibilidade nos rótulos, auxiliando o consumidor a fazer escolhas mais conscientes, para identificar o teor de açúcares adicionados, gorduras saturadas e sódio. As normativas obrigam a veiculação do símbolo de lupa com a indicação dos nutrientes de acordo com o modelo abaixo:

#### a) Modelos com alto teor de um nutriente



#### b) Modelos com alto teor de dois nutrientes



#### c) Modelos com alto teor de três nutrientes



Os novos produtos lançados a partir da vigência da norma devem adotar as novas regras. Os produtos que já se encontrarem no mercado na data de vigência da norma, em outubro desse ano, deverão ter seus rótulos adequados aos novos regulamentos até o final dos prazos para adequação que, como a GGALI esclareceu, se dividem em três tipos distintos:

- **Alimentos em geral** – mais 12 meses a partir da vigência da norma, até 9 de outubro de 2023.
- **Alimentos fabricados por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, empreendimento econômico solidário, microempreendedor individual, agroindústria de pequeno porte, agroindústria artesanal e alimentos produzidos de forma artesanal** – mais 24 meses a partir da vigência da norma, até 9 de outubro de 2024.
- **Bebidas não alcoólicas em embalagens retornáveis**, observando o processo gradual de substituição dos rótulos – mais 36 meses a partir da vigência da norma, até 9 de outubro de 2025.

Em relação aos produtos fabricados no decorrer do prazo de adequação que não estejam de acordo com a nova regulação, estes poderão ser comercializados até o fim de seus prazos de validade. Após o término do prazo de adequação, todos os produtos fabricados precisarão cumprir os novos requisitos para serem comercializados.

Por fim, a Agência destacou que caso restem dúvidas é possível conferir as [Perguntas e respostas sobre rotulagem nutricional](#) e os [Webinars](#) realizados sobre o tema. Além disso, se houver dúvidas que não tenham sido respondidas nos materiais e comunicações publicados até o momento, é possível entrar em contato com a [Central de atendimento da Anvisa](#), onde é possível realizar atendimento por telefone, webchat ou formulário eletrônico.

## **AVALIAÇÃO BMJ**

O marco aprovado em outubro de 2020 foi fruto de longas discussões entre diversos atores interessados. O comunicado da GGALI relembrou as percepções positivas de entidades relevantes perante a rotulagem frontal, a exemplo do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas/OMS), do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) e da ACT Promoção da Saúde. Agora, faltando apenas dois meses para o início da vigência, ainda restam algumas preocupações setoriais da operacionalização da norma.

Nesse sentido, a GGALI tem buscado manter a comunicação aberta, especialmente com o setor regulado, que é bastante sensível à regulação em questão. Até outubro, é esperado que comunicações como esta e outros tipos de publicação sobre a nova norma aconteçam, considerando que a Anvisa segue recebendo questionamentos e pleitos relacionados ao tema. Cabe destacar que comunicações como essas servem para reforçar a proximidade da aplicação da norma e que a GGALI não deve realizar ajustes ou alterações na norma antes de a normativa entrar em vigor. E caso sejam identificados eventuais adversidades ou distorções que apareçam em nichos específicos estes poderão ser abordados posteriormente.

---

[www.bmj.com.br](http://www.bmj.com.br)

